



## CERTIDÃO DE EQUIVALÊNCIA FORA DO PAÍS

Atendimento: **ON-LINE**

Este procedimento se aplica ao farmacêutico inscrito ou com a inscrição cancelada no CRF-MT que necessita comprovar para Instituições de outros países, que é ou foi inscrito no CRF-MT e que não responde processo ético disciplinar.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

– Preencher o formulário: [REQUERIMENTO DE CERTIDAO DE EQUIVALÊNCIA FORA DO PAÍS](#);

### ATENDIMENTO ON-LINE:

- O requerimento deve estar preenchido corretamente e devidamente assinado pelo solicitante, a assinatura somente será aceita se for de próprio punho, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, ou formulário em formato digital em PDF assinado com certificado digital válido;
- Após o preenchimento, **digitalizar** o mesmo e enviar por e-mail para o CRF-MT da seguinte maneira:
  - Enviar o e-mail para o endereço eletrônico: [protocolo@crfmt.org.br](mailto:protocolo@crfmt.org.br)
  - No campo **ASSUNTO** do e-mail, escreva **exatamente** conforme abaixo:  
**CERTIDÃO DE EQUIVALÊNCIA FORA DO PAÍS**
  - Informe no corpo do e-mail seu nome completo e número de telefone para contato;
  - Caso de dúvidas, clique aqui e veja um exemplo: [E-MAIL DE EXEMPLO](#);
- Deverá ser anexado ao e-mail, apenas 01 (um) arquivo no formato de PDF.
- Se os documentos enviados estiverem incorretos, ilegíveis e/ou sem as devidas assinaturas nos requerimentos, a solicitação será **INDEFERIDA**, devendo o requerente encaminhar nova solicitação, seguindo todas as orientações acima.

### ATENÇÃO:

- Conforme [Portaria 005/2019](#) do CRF-MT o prazo de **03 (três)** dias úteis, para finalização do processo.
- Esta certidão tem validade de 06 (seis) meses.